



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 253, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o Estado de calamidade pública no Município de Nova Laranjeiras, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais que estão sendo implantadas para conter a pandemia da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o exercício estão comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7899, de 14 de junho de 2021, que prorrogou os efeitos do Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Nova Laranjeiras, declarado pelo Decreto Municipal nº 70/2020, de 09 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 5, de 15 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 40/2021, de 14 de janeiro de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 13, de 05 de maio de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - A prorrogação do Estado de Calamidade Pública de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Município de Nova Laranjeiras-PR, 26 de agosto de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal